

Prefeitura
Municipal
de



DE 03 DE OUTUBRO DE 2000

**“ Fixa remuneração dos
Vereadores do Município de
Arauá e dá providências
correlatas”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE
SERGIPE, FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Vereadores do Município de Arauá/SE, para a legislatura de 2001 a 2004 em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 2º Os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo farão jus a uma verba de representação, correspondente a:

I- Presidente	35% (trinta cinco por cento) do subsídio mensal;
II- Vice- Presidente	15% (quinze por cento) do subsídio mensal;
III- 1º Secretário	20% (vinte por cento) do subsídio mensal;
IV- 2º Secretário	10% (dez por cento) do subsídio mensal.

Art. 3º Fica concedida a cada Vereador, uma ajuda de custo anual, correspondente ao valor do subsídio do mês em que for efetuado seu pagamento.

Parágrafo único- A ajuda de custo de que trata o presente artigo, poderá ser paga em duas parcelas iguais, sendo o valor de cada parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do mês em que se efetiva o pagamento.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Lei, devendo compatibilizar-se, no momento em que se efetuar o pagamento dos mesmos, a todos os limites e redutores previstos na legislação em vigor.

Prefeitura
Municipal
de

ARAÚÁ
PROGREDINDO COM TRABALHO

Art. 4º Os subsídios fixados no artigo 1º desta Lei poderá ser revisado ou reajustado na forma e periodicidade estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pôr conta de dotações consignadas no Orçamento do Próximo exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2001.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arauá


Francisco Otoniel de Mesquita Costa
Prefeito Municipal


Elenilza Campos A. Fontes
Secretária de Administração